PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 06-02-06
PRESIDENTE

LEI Nº 3330 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

De autoria dos Vereadores: Luiz Vivaldo Schimidt e Pedro Gonçalves Vieira. Subscrito pelos Vereadores: José Antonio Pedretti, Juliano Brito Bertolini, Elisabete F. C. Micheloni, Gustavo H. M. Arruda, Francisco E. A. Rossi, Moisés Antonio de Lima, Nelson Nabor Buzinaro.

Declara de Utilidade Pública o Centro de Ensino Superior de Dracena.

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Ensino Superior de Dracena, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.319.741/0001-57, com sede na Rodovia Eng. Byron de Azevedo Nogueira, s/nº, Km0, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Dracena/SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de dezembro de 2005.

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 66/05

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário de Administração

[illegible] 15/DEZ/2005 11:53 00050488